IDENTIFICAÇÃO: **Câmara Municipal de São José do Calçado**
EXERCÍCIO: **2022**

DECLARAÇÃO QUANTO A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA PARA OS PAGAMENTOS DE DESPESA

Declaro para os devidos fins, que mesmo não tendo o município de São José do Calçado editado ato legal normativo regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do Art. 5º e Art. 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o município vêm, ao longo dos últimos anos, buscando cumprir a ordem cronológica de pagamento dos processos de despesas relativos ao fornecimento de bens, serviços, realização de obras públicas, prestação de serviços, dentre outros, respeitando a disponibilidade financeira de cada fonte de recurso para quitação das despesas.

Neste sentido, as raras exceções relativas ao descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos realizados em 2022 que por ventura ocorreram, foram devidamente motivadas em razão de relevante interesse público. Ocorre que devido a ausência de ato normativo próprio, tais processos de despesas não foram justificados no sistema informatizado utilizado pelo município, o que sem sombra de dúvida, dificulta a sua identificação, apesar de estarem devidamente justificados no corpo do processo, as razões que o motivaram.

Em relação ao exercício de 2022, cabe destacar que o município de São José do Calçado não editou Decreto municipal regulamentando a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º e Art. 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por fim, há de se destacar que o município de São José do Calçado não possuía nenhuma razão para quebrar a ordem cronológica dos pagamentos, haja vista que conforme podemos constatar da análise da disponibilidade de caixa de 2022, o município possuía suficiência financeira para quitar todas as obrigações assumidas e inscritas no exercício em análise, podendo para tanto, fazer uso, até mesmo, da suficiência financeira de recursos próprios apurada no exercício.

Assim, por ser verdade, firmo o presente relatório.

São José do Calçado-ES, 31 de dezembro de 2022.

Wagner Vieira França
Presidente da Câmara Municipal

Maria de Fátima Teixeira Rosa
Contadora Responsável